

DESIGUALDADES DE GÊNERO E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES, GAYS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS NO BRASIL

Alfons Heinrich Altmicks¹
Anayme Aparecida Canton²
Raphael Matos Dourado³

RESUMO

O desejo feminino reprimido e a identidade sexual, por décadas, foram alvos de supressão moral, pautada em experiências culturais e políticas heteronormativas e falocêntricas. Para muitos, o discurso feminista nada mais é do que um movimento que privilegia apenas os assuntos convenientes às mulheres; no entanto, é sabido que consubstancia algo muito maior, está para, além disso, sendo um movimento que busca conceder a estas a visibilidade nunca concedida por questões de cultura na qual ela era mal representada ou, simplesmente, existia como elemento doméstico desqualificado para interagir em sociedade. Neste sentido, o presente trabalho, de cunho bibliográfico, procura descrever as dificuldades e situações excludentes, em um contexto que compete às discussões de gênero e sexualidade no tocante a situações de violência contra mulheres, gays, travestis e transexuais. Ainda em tempo, o presente trabalho, tem por escopo, igualmente, louvar a determinação desses “grupos” em constituir o reconhecimento de suas famílias e o reconhecimento de suas competências no convívio em sociedade, mesmo diante das duras implicações, de ordem social e econômica, que, muitas vezes, fazem com que sejam vítimas da violência e do preconceito.

Palavras-chave: Sexualidade. Homoafetividade. Educação doméstica. Violência doméstica.

RESUMO

L zeio femenino reprimido i l'eidentidade sexual, por décadas, fúrun albos de supresson moral, pautada an spriências culturales i políticas heiteronomatibas i falocéntricas. Para muitos, l çcurso femenista nada mais ye de l qu'un mobimiento que prebilege solo ls assuntos cumbenientes a las mulhieres; inda assi, ye sabido que cunsustancia algo mui maior, stá para, para alhá desso, sendo un mobimiento que busca cunceder l'estas la besibelidade nunca cuncedida por questones de cultura na qual eilha era mal repersentada ó, simplesmente, eisistia cumo eilemento doméstico çqualificado para anteragir an sociadade. Neste sentido, l persente trabalho, de cunho bibliográfico, percura çcrebir las deficuldades i situaçones scludentes, nun cuntesto que cumpete a las çcussones de género i sexualidade ne l tocante la situaçones de biolência contra mulhieres, gays, trabestis i trasexuales. Inda an tiempo, l persente trabalho, ten por scopo, eigualmente, loubar la detreminaçon desses “grupos” an custituir l reconhecimento de sues famílias i l reconhecimento de sues cumpeténcias ne l cumbíbio an

¹ Graduado em Comunicação Social (UCSal) e em Pedagogia (FAZAG). Especialista em Metodologia e Didática do Ensino Superior (UCSal), em Educação e Novas Tecnologias (ESAB), em Ludopedagogia (FETREMIS), em Neuropsicopedagogia Institucional e Clínica (IESP) e em Educação em Direitos Humanos (UFBA). Mestre em Ciências da Educação (USCar). Mestrando em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social (UCSal). Docente integrante dos quadros da Universidade Católica do Salvador. E-mail: alfons.altmicks@ucsal.br.

² Graduada em Pedagogia (FAZAG). Especialista em Psicopedagogia Clínica, institucional e Hospitalar (FVC). Mestranda em Educação de Jovens e Adultos (UNEB). Docente integrante dos quadros da Faculdade do Sertão baiano (FASB). E-mail: lotusbranca@live.com.

³ Graduado em Letras (UNEB), especialista em Estudos Literários e Linguística Aplicada ao Ensino (UNEB). E-mail: douadoraphael@hotmail.com.

sociedade, mesmo delante de las duras amplicaçones, d'orde social i eiquenómica, que, muitas bezes, fázen cun que séian bítimas de la biolência i de l preconceito.

Palabras-chave: Sexualidade. Homoafetividade. Educação doméstica. Violência doméstica.

1 INTRODUÇÃO

A sociedade brasileira ainda é caracterizada pela crença no sistema binário de gêneros (Mulher/Homem). Herdada, certamente, da Tradição Judaico-Cristã e da matriz racionalista europeia colonizadora, a crença neste modelo matiza a representação simbólica da díade feminino-masculino, posta em termos de heterossexualidade, como condição da sexualidade humana e saudável, associada à moralidade e aos valores – supostamente – vigentes e sustentados pelos grupos sociais. As representações deste modelo requerem comportamentos normatizados de acordo com papéis e funções previamente estabelecidos, de tal modo que, à mulher, cabe a passividade, a resignação e a conformação com o seu lugar de submissão ao homem.

Os Séculos XIX e XX, entretanto, foram marcados pela inserção gradativa da mulher no mundo do trabalho capitalista, provocando rupturas importantes nos comportamentos de gênero, sobretudo por ter desorganizado as relações vigentes no interior daquelas - e entre aquelas - categorias denominadas por Alda Britto Motta (1999) de “relacionais” ou “da experiência”, das quais, as mais expressivas são os gêneros, as classes sociais, as idades/gerações e as raças/etnias. Repentinamente, a sociedade brasileira passou a conviver com um padrão de comportamento feminino que se postava muito distante daquele passivo, resignado e conformado.

De acordo com Flávia Biroli (2018), os novos padrões de comportamento feminino se insurgiram contra os modelos tradicionais de família, provocando rupturas importantes nas matrizes comportamentais impostas ao universo feminino. Da sua perspectiva, as várias constituições de família devem ser consideradas a partir, também, dos fatores históricos e culturais, porquanto consubstanciem os papéis dos gêneros, construindo modelos para as atribuições da mulher e da mãe, dentro do contexto familiar, desde um horizonte dialético, em que imperam reações e conflitos. Nas suas palavras:

O pensamento maternal também carrega, em algumas de suas expressões, uma visão idílica da família que se estabelece a contrapelo do esforço histórico feminista para expor relações domésticas abusivas e violentas marcadas pela exploração e pela humilhação [...] (BIROLI, 2018, p. 117).

Esta “visão idílica” de família, por séculos, manteve a ideologia do conformismo, na qual a mulher era concebida apenas como alguém capaz de gerir uma casa e de ministrar cuidados à sua família, de modo que precisou ser rompida, ao longo das lutas feministas do século XX. A mulher teve que lutar para conseguir o seu espaço de reconhecimento, dentro de uma sociedade que, como afirma Biroli (2018), mobilizava o “familismo” em contraponto à emancipação feminina.

2 PARA ALÉM DOS LUGARES DE HOMEM E MULHER

No tocante às discussões de gênero que direcionam seus discursos para análise da homossexualidade e transexualidade, alguns autores buscam explicações de ordem psicológica e psicanalítica de construção do simbólico materno e paterno para justificar o desenvolvimento dos gêneros, fazendo dessa construção algo definitivo e inexorável⁴. O sujeito transgênero carrega, em si, uma gama de fatores que implicam em manifestações de rejeição e preconceito. Primeiro, por questões de caráter sexual; depois, porque confronta padrões de comportamento, pautados em uma crença de que qualquer desejo sexual que não seja o aparente biológico infringe leis divinas, sendo considerado uma “aberração” ou um ser com transtornos.

Deste modo, as discussões acerca da homoafetividade e da transexualidade passam a descortinar os ideais de comportamentos padronizados socialmente. Não fosse o bastante todos os conflitos internos – do sujeito imerso nestas situações entre os universos daquilo dito “masculino” e “feminino”, tendo que, muitas vezes, inclinar-se para um ou para outro lado, sufocando ou sendo sufocado – ainda precisa lidar com a falta de compreensão de uma sociedade que julga, condena e, em muitos casos, agride. Logo, faz-se necessária tal discussão, sob uma perspectiva de compreensão e respeito, sobretudo diante do atualíssimo fenômeno de recorrente e intensa violência contra mulheres, transexuais, travestis e gays.

Os transgêneros convivem, desde sempre, com diversas situações de constrangimento, que vão desde a postura de não aceitação da família a que pertencem até a recusa e negação da sua identidade institucional, porquanto não seja condizente com a sua aparência física ou com o seu sexo biológico. O gênero, entretanto, está para além da sexualidade, e isso precisa ser discutido, para que a compreensão acerca do tema gere transformação no sentido do verdadeiro respeito à alteridade.

⁴ À guisa de exemplo, confira-se Freud, Lacan, Malanie Klein, Delaise de Parseval.

A esse respeito, Judith P. Butler (1996) sugere que trazer a temática do transgênero à tona implica a adoção de uma postura não presentista⁵, uma vez que qualquer análise sobre o tema, necessariamente, conflita com valores vigentes. A transexualidade se refere à construção identitária, com a característica da ruptura para com as normas de gênero. Além dos transgêneros, existem também travestis, drags e transformistas performáticos, que rompem com os padrões que atrelam o gênero ao órgão genital e estabelecem este como sendo o fator definidor da sexualidade do indivíduo. Tudo o que contraria estes padrões vem sendo considerado aberração, os indivíduos trans são considerados doentes, tendo, por vezes, dentro de si e em meio aos seus conflitos de descoberta, a causa da recusa social e familiar como fonte causadora de maior parte de suas dores.

Se as pessoas conseguissem se colocar no lugar do indivíduo, que não reconhece a si mesmo quando vê a sua imagem refletida no espelho ou não pode enxergar afinidades do seu próprio corpo com a sua alma, entenderiam o quanto a formação de um padrão é cruel.

Se, antes, a violência contra a mulher já era acintosa, porquanto aceita como prerrogativa masculina - perante os valores de uma sociedade patriarcalista -, agora, num momento de franca e justa emancipação feminina, este tipo de violência passou a ser usada como método coercitivo, incidindo sobre toda conquista da mulher.

A violência doméstica tem aumentado assustadoramente e os casos de agressão e feminicídio aumentaram significativamente nos últimos anos, segundo dados do Panorama da violência contra as mulheres no Brasil, indicadores nacionais e estaduais do Senado Federal (2018). Tal análise permite estimar que, em 2016, no Brasil, para cada dez inquéritos policiais relacionados a violência doméstica e familiar, mais de 7 foram arquivados sem ensejar o início de processos de conhecimento criminais. Após a criação da Lei Maria da Penha muita coisa se modificou e muitas mulheres se encorajaram a denunciar seus parceiros dos quais sofriam agressões de diversas maneiras.

Outrossim, pode-se, ainda, trazer à baila das discussões os contributos ligados ao nome Simone de Beauvoir. Em seu livro de maior envergadura, “O segundo sexo”, datado de 1949, postula: “Não se nasce mulher, torna-se mulher” (BEAUVOIR, 1949). Trata, exatamente, dessas imposições sociais que padronizavam o comportamento feminino (de sua época) descrevendo o papel das mulheres na sociedade, fazendo uma reflexão sobre as diferenças entre os sexos e o potencial de interiorização da mulher nas relações sociais, fato que se reproduz até os dias de hoje.

⁵ Caracterizada por uma realidade universalista independente de fatores atrelados a condições histórico culturais.

Não obstante, devem-se considerar as consequências positivas do movimento feminista, bem como de suas reações, o longo dos anos; no sentido de, mesmo que sem dirimir a incidência de casos de violência doméstica contra a mulher, pelo menos contribuiu/contribui na criação de mecanismos institucionais, capazes de fazer frente aos comportamentos violentos realizados no interior das famílias. Segundo Sueli Carneiro (2003),

A luta contra a violência doméstica e sexual estabeleceu uma mudança de paradigma em relação às questões de público e privado. A violência doméstica tida como algo da dimensão do privado alcança a esfera pública e torna-se objeto de políticas específicas. Esse deslocamento faz com que a administração pública introduza novos organismos, como: as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (Deams), os abrigos institucionais para a proteção de mulheres em situação de violência; e outras necessidades para a efetivação de políticas públicas voltadas para as mulheres, a exemplo do treinamento de profissionais da segurança pública no que diz respeito às situações de violência contra a mulher, entre outras iniciativas (CARNEIRO, 2003, p. 117).

Em paralelo às conquistas feministas/femininas, os homossexuais também conseguiram se articular para pleitear direitos protetivos, perante uma sociedade – além de misógina – homofóbica, inclusive, galgando importantes conquistas legais, muito contributivas para a plena inserção do homossexual nas instâncias sociais. Porém, conforme adverte Anayme A. Canton (2017a; 2017b), as conquistas de direitos protetivos para os homossexuais ocorreram, historicamente, em relação ao espaço público, sendo pouco debatidas em relação ao espaço intrafamiliar. A autora em destaque infere que a discussão em torno das questões intrafamiliares, envolvendo os homossexuais, é bastante incipiente, ou seja, enquanto o debate sobre as famílias heteroafetivas já atingiram as nuances mais delicadas – como, por exemplo, a questão da violência doméstica –; as famílias homoafetivas ainda lutam pelo direito básico à legitimação social, especialmente, se desejam filhos. Acerca disso, Ann Robinson (2001) comenta:

S'il y a trente ans, les homosexuels se mobilisaient pour réclamer le droit de "sortir du placard", de vivre au grand jour, dorenavant, du fait de cette reconnaissance légale de non-discrimination, socialement, l'ouverture du mariage et de la filiation aux couples de même sexe n'est donc plus impensable; elle est devenue seulement discutable [...]. On l'aura vite compris, pour un certain nombre de scientifiques, ce n'est pas le mariage des lesbiennes et des gais qui est en soi un problème, mais plutôt l'accès à la filiation qu'entraîneraient nécessairement ces mariages ⁶ (ROBINSON, 2001, p. 47).

⁶ Tradução livre dos autores: "Se, há trinta anos, os homossexuais se mobilizaram para reivindicar o direito de "sair do armário", ou seja, para viver abertamente as suas relações afetivas, a partir de agora, por causa do reconhecimento do direito à não-discriminação, o casamento gay e a descendência para casais do mesmo sexo não são mais temas impensáveis; tornaram-se apenas questionáveis. Notamos o entendimento, por parte de vários cientistas, de que o problema não é o casamento de lésbicas e gays, mas, sim, reconhecer o que a presença dos filhos destes casamentos implica necessariamente".

Sem fechar a janela desta reflexão, Delaisi de Parseval (1999) alerta para o fato de que a incipiência das discussões sobre a vida privada/familiar dos homossexuais, muitas vezes, restringe as demandas das famílias homoafetivas à necessidade de reconhecimento social e aos processos de legitimação do direito a ter filhos, deixando de fora uma miríade de outros subtemas, igualmente importantes, mas invisíveis à sociedade, como, por exemplo, o problema da violência doméstica contra homossexuais.

Disto isto, faz-se necessário pontuar as definições de Gênero e Diversidade, pois, muitas confusões se têm apresentado em relação ao tema. O conceito de Gênero foi formulado, em 1970, tendo forte influência do pensamento feminista com o objetivo de criar distinção entre as dimensões sociais e biológicas do macho e fêmea da espécie humana, delimitando que a forma de ser homem ou mulher seria realizada pela cultura. Ou seja, gênero significa que a realidade social é o que delimita ser o sujeito homem ou mulher e não sua anatomia corporal. Assim, o conceito de Gênero foi elaborado para delimitar que as funções anatômico-biológicas do corpo do indivíduo não definem a forma de agir deste indivíduo. Os padrões de comportamento são estabelecidos de forma cultural, na qual são criados padrões, baseados ainda em critérios ideológico-religiosos e na família patriarcal que dará continuidade à existência humana.

O termo Diversidade, por sua vez, diz respeito às várias culturas oriundas de várias raças que dão origem as várias crenças e costumes, que formam variadas formas de comportamento em sociedade. Nesse sentido, a família desempenha papel fundamental na construção desses indivíduos, formadores de uma sociedade mais respeitosa e mais humanitária em relação aos mais variados modos de ser e viver. Ao longo da história essas diferentes sociedades deram lugar a papéis e classes diferentes que, numa escala hierárquica, originou atitudes de desrespeito e preconceito que nada mais são do que atitudes de negação as diferenças apresentadas.

Diante disso, é interesse deste pequeno artigo subscrever o problema da violência doméstica ao âmbito dos travestis e transexuais brasileiros. Certamente, dentre os públicos homoafetivos e afins, este *target* é, de longe, o que mais sofre com a incidência de casos de violência – de todos os tipos e níveis. Em pesquisa realizada no ano passado, Silva e outros pesquisadores (2016) identificaram travestis e transexuais como as populações mais submetidas à violência, no conjunto das suas manifestações: “Vale ressaltar que entre a população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT), as travestis e

transexuais são as que mais sofrem com o preconceito e a discriminação no ambiente familiar e social [...]” (2016, p. 2).

A esta pesquisa, atrela-se outra, de cunho mais generalista, publicada em 15 de maio de 2017 na revista O Globo, a qual, de igual modo, denuncia a violência ligada à sexualidade: 347 LGBTs foram mortos por causas violentas no Brasil em 2016 tendo as vítimas entre 21 e 30 anos. Os dados foram coletados por um grupo gay da Bahia e refletem o tratamento brutal, muitas vezes, a que estão expostos esses grupos; além da base frágil na qual está assentada a liberdade do país. As pesquisas apontam elementos que, cruzados, permitem a constituição de um panorama nada favorável.

Ao encontro dessa realidade, como motivos para a alta incidência de violência contra travestis e transexuais, Glauber Weder dos Santos Silva e outros autores (2016) identificam o estigma a que esta população está submetida e a ruptura que propõe em relação aos padrões de comportamento/hábitos/vestuário. Os autores consideram que haja certa “naturalização” dos comportamentos agressivos e/ou violentos contra este público. Tais comportamentos vão desde a imposição da invisibilidade a estas pessoas até o homicídio. Em outros termos:

A violência a qual estão sujeitas, seja psicológica ou física, é tida como naturalizada no imaginário social, formulada por significações do que é ser travesti e transexual engendradas e generalizadas sobre o preconceito e discriminação no universo desta categoria [...] (SILVA et al., 2016, p. 2).

Em sua pesquisa, Silva e demais pesquisadores (2016) chegaram à conclusão que os travestis e os transexuais padecem, como é sabido, de imensa incidência de casos de violência no ambiente público. Mas é no contexto privado/familiar que esta violência ganha contornos mais alarmantes: primeiro, pelo âmbito em que ocorre, uma vez que uma das funções sociais básicas da família é, exatamente, a de proteger os indivíduos que a compõem; depois, pela frequência com que se manifesta. Com efeito, os pesquisadores constataram que 41,66% dos casos de violência sofridos pelos participantes da sua investigação tiveram origem em membros da própria família (SILVA et al. 2016). Os autores advertem:

A experiência do preconceito e discriminação inicia-se no ambiente de convívio social e nos espaços que, tradicionalmente, deveriam ser refúgio da violência diária. Porém, é no ambiente familiar que travestis e transexuais vivenciam ainda na fase infantil a violência, quando os filhos não podem ter determinadas posturas sem serem repreendidos pelos pais que estabelecem, desde a tenra idade, a divisão entre ‘atitudes de meninos’ e ‘atitudes de meninas’ (SILVA et al., 2016, p. 6).

Pode-se encontrar, ao longo da história brasileira mais recente, relatos das mais variadas formas de preconceito direcionadas as questões como religião, raça, sexualidade, aparência, entre outros. Essas ações se dão por conta dos estereótipos criados pela sociedade

como padrão de aceitação e determinam, por vezes, aquilo que define ou não, como e por que uma pessoa pode ou não ser aceita da forma que ela é. O etnocentrismo faz com que esses modelos que se diferem do “padrão normal” sejam desqualificados, rotulados e segregados em detrimento de outros grupos que são considerados em destaque pela sociedade, isso gera a diferença de classes, a divisão e a exclusão do diferente (ROCHA, 1994).

Essas questões são remetidas ao papel da família e à sua necessidade de estar pronta para aceitar e acolher essas “diferenças” e preparar tanto o sujeito que sofre quanto o que agride ou se omite, para que, deste modo, algo seja modificado, transformando as futuras gerações e fortalecendo o indivíduo para se posicionar e assumir o seu papel em sociedade. Ademais, é comum, nos estudos sobre a criança, o foco voltar-se apenas para as questões cognitivas e afetivas, sendo as questões de gênero ainda carentes de referencial teórico, nessa área. As construções identitárias do sujeito ainda são limitadas e fundamentadas em estereótipos construídos culturalmente ao longo dos anos.

Neste sentido, outro marco teórico expressivo corresponde às ideias Stuart Hall (1997), este atenta para o fato de que essas identidades são marcadas e que o sujeito assume em diferentes momentos diferentes identidades e que dentro de cada um de nós, à medida que nos deslocamos para diferentes direções, vamos assumindo novos papéis identitários. Assim, tentar delimitar um gênero específico, com características fixas e imutáveis, é praticamente impossível. Não existem modelos de padrão identitário nem delimitações específicas para classificar este ou aquele sujeito. Existem, segundo Hall, padrões de atravessamento como os culturais, sociais e raciais que favorecem o que ele denomina de padrões identificatórios. É preciso certa mudança também da família, frentes às realidades apresentadas, por se entender que as diferenças não podem ser transformadas em desigualdades.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como explicação adicional aos supracitados estigmas sociais a que as populações de travestis e de transexuais estão submetidas e ruptura de padrões de comportamento/hábitos/vestuário que manifestam, é possível ainda identificar, na violência doméstica cometida contra esses públicos, uma extensão da violência doméstica de cunho patriarcalista, concebida como prerrogativa masculina, desde o Sistema Colonial Brasileiro. Os termos em que se manifestam estes segmentos de violência doméstica são, entretanto, um pouco divergentes: se a violência doméstica contra mulheres era, metodologicamente utilizada para mantê-las numa conduta passiva, resignada e conformada; no caso da violência

doméstica em relação aos travestis e aos transexuais, o seu objetivo é a negação das pessoas, de maneira que, ou se adequem aos comportamentos sociais “desejáveis”, ou sejam, simplesmente, exilados ou apagados da história familiar.

Logo, os pais precisam estar cientes de que a criança não nasce com nenhuma espécie de preconceito, mas é algo construído ao longo de sua formação, o que levanta a reflexão sobre a maneira como as crianças estão sendo educadas. Os lares devem ser ambientes de acolhimento nos quais as crianças possam ser ensinadas a respeitar as pessoas como são e que o diferente é apenas um estereótipo criado social e culturalmente, visto que todos são iguais, independente da raça, gênero ou posição social. Portanto, à família cabe saber acolher e preparar, propagar e reforçar esses ensinamentos. Se algo deve ser reprimido que seja o preconceito e não a individualidade do sujeito. A Família, desta forma, fornece mecanismos preventivos e norteadores, uma vez que a sexualidade é um fator de suma importância no que se refere à identidade do indivíduo.

Apesar das questões acerca da sexualidade, na criança, virem sendo discutidas desde há muito, ainda existem limitações em se falar sobre a temática. As reações antigamente experienciadas se repetem ao longo dos anos. A tarefa de educar não é nada fácil, requer paciência, tolerância, respeito e empenho daqueles que desejam dias melhores. Se realmente as famílias parassem para analisar as consequências do preconceito jamais deixariam reações como esta passarem em branco. Que os filhos possam fazer o diferente e que se acabem as formas equivocadas de lidar com o desconhecido (que é tão próximo).

REFERÊNCIAS

BENTO, Berenice. **A reinvenção do corpo**: sexualidade e gênero na experiência transexual. Rio de Janeiro: Garamond, 2006. Coleção Sexualidade, gênero e sociedade.

BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdade**: limites da democracia no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2018.

BUTLER, Judith P. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CANTON, Anayme Aparecida. A construção da identidade e o papel da família no contexto homoafetivo e suas relações com a aprendizagem. **Revista Olhares Docentes FAEC**, Euclides da Cunha, v. 1, n. 1, 2017a, pp 109-116.

CANTON, Anayme Aparecida. **Gênero, diversidade e Educação**: dos painéis que falam mais do que a boca não quer calar. Euclides da Cunha: mimeo, 2017b.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres em movimento. **Estudos avançados**, vol. 17, n. 49, 2003, pp. 117-132. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v17n49/18400.pdf>. Acesso em 15 nov. 2017.

DELAISI DE PARSEVAL, Geneviève. *La construction de parentalité dans les couples de même sexe*. In: BORILLO, Daniel; FASSIN, Eric; IACUB, Marcela (Orgs.). **Au-delà du PaCS: L'expertise familiale à l'épreuve de l'homossexualité**. Paris: PUF, 1999. p. 97-122.

MOTTA, Alda Britto. As dimensões de gênero e classe social na análise do envelhecimento. **Cadernos Pagu**, vol. 13, p.191-221, 1999.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?** Belo Horizonte: Letramento, 2007. Coleção Feminismos plurais.

ROBINSON, Ann. Mariage et parentalité pour les couples de même sexe. **Tessera**, Éthique et droit, n. 28, pp. 46-56, 2001.

ROCHA, Everardo P. Guimarães. **O que é etnocentrismo**. 11. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

SILVA, Glauber Weder dos Santos et al. Situações de violência contra travestis e transexuais em um município do nordeste brasileiro. **Rev Gaúcha Enferm.**, vol. 37, n. 02, pp.1-7, 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rgenf/v37n2/0102-6933-rgenf-1983-144720160256407.pdf>. Acesso em 03 dez. 2017.